



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 104 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	44	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	5	47	57
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	6	47	57
Secretaria de Estado de Fazenda .....	8	48	57
Secretaria de Estado de Saúde .....	21	49	58
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	21	50	60
Secretaria de Estado de Educação .....	21	51	60
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia .....	22	51	60
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....	22	51	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....	23	52	61
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....	23	53	61
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....		53	62
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		54	64
Secretaria de Estado Das Cidades .....		54	64
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	23	55	65
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....	24	55	
Secretaria de Estado de Cultura .....		55	66
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer .....		56	67
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		56	
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		56	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	24		
Ineditórias .....			68

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.091, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe da Estrutura Administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Art.3º do Decreto 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do Art. 5º do Decreto 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9, 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.091, de 30 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 02802053) - UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (código SGRH 02802057) - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE E RELACIONAMENTO COM SERVIDOR E USUÁRIO - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (código SGRH 02802058) - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICA - Chefe, DFG-14, 01 (código SGRH 02900190), Assessor, DFA-10, 01 (código SGRH 02900191), - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 02900321), Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02900310) - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-11, 01 (código SGRH 02900312) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (código SGRH 02900315) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor, DFA-11, 01 (código SGRH 02900326), Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 02900317) - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GAMA - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02900271) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE PLANALTA - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02900278).

### ANEXO II

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.091, de 30 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01, Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA JURÍDICA - Chefe, DFG-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 03 - DIRETORIA DE JURÍDICA - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 03 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, DFA-11, 01.

### DECRETO Nº 39.092, DE 30 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Morada dos Nobres - Etapa 02 do Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 030.003.426/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Morada dos Nobres - Etapa 02 do Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 006/16 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 006/16.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.siduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG